



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Plano Anual de Auditoria

Exercício 2024

Novembro/2023



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SUMÁRIO

RESUMO DO PAA

I – INTRODUÇÃO

II – AUDITORIAS PREVISTAS

III – MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS CONCLUÍDAS

IV – ATIVIDADES DIVERSAS

V – TAXA DE CUMPRIMENTO DO PAA 2023

ANEXO



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RESUMO DO PAA

O QUE A COAUD AUDITARÁ?

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) realizará avaliações nas contas do TRE-SE, certificando e emitindo relatório acerca do exercício de 2023 e fazendo testes e relatando achados preliminares do exercício de 2024; fará auditoria coordenada do CNJ sobre a política de participação feminina e auditoria integrada do TSE sobre governança e gestão de aquisições.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Serão fiscalizados todos os recursos relevantes, identificados pela materialidade quantitativa e qualitativa, constantes do orçamento de 2024 do TRE/SE, estimados em **R\$ 132.420.045,69**.

O QUE A COAUD VERIFICARÁ?

Será avaliada a adequação da posição patrimonial e financeira do TRE-SE ao final de cada exercício, a conformidade com leis e regulamentos, e o atendimento das políticas de participação feminina e de governança e gestão de aquisições aos critérios aplicáveis.

QUAL ÍNDICE DE CUMPRIMENTO?

No exercício de elaboração deste PAA (2023) o índice global de cumprimento foi de 100%.

QUAIS AS PERSPECTIVAS?

A COAUD, juntamente à gestão do TRE-SE, está promovendo o aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações expedidas, para agilizar a melhoria dos processos e, portanto, otimizar o alcance dos objetivos institucionais.

I – INTRODUÇÃO

A equipe da COAUD elaborou o presente Plano Anual de Auditoria 2024 com fundamento no histórico de trabalhos desenvolvidos em anos anteriores e no quantitativo de pessoal em atuação na unidade, definindo pela priorização das auditorias obrigatórias, demandadas pelo TCU, CNJ e TSE, monitoramentos de auditorias e outras ações vinculadas, como análise do relatório de gestão fiscal e dos atos de pessoal submetidos ao TCU. As avaliações previstas contemplam objetivos estratégicos, riscos críticos, processos e atividades relevantes constantes do planejamento estratégico do TRE-SE e informados pelo Conselho de Governança.

A COAUD não foi demandada para execução de consultorias em 2024, podendo ocorrer aceitação de trabalho de consultoria, com sua inclusão no PAA ao longo do exercício, nos termos do art. 61 da Res. 309/2020. Trabalhos realizados para atendimento de demandas ao longo dos exercícios de 2022 e de 2023, classificados como consultorias dos tipos assessoramento, facilitação e orientação, foram comunicadas à Presidência e incluídas no RAINTE 2023, respectivamente. O Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD) 2024 contemplará o treinamento de quatro dos seis integrantes da equipe em consultoria em auditoria, de forma que tais serviços possam ser ofertados com segurança pela COAUD, e, portanto, constem de futuros PAAs.

As áreas de exame e análise prioritárias, a estimativa do tempo e dos recursos humanos necessários à execução dos trabalhos, estão detalhados no cronograma e, ainda, no anexo a este PAA.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

II – AUDITORIAS PREVISTAS

O elenco dos objetivos estratégicos, riscos críticos, processos e atividades relevantes contemplados nas avaliações pode ser consultado, em sua íntegra, no PALP 2022-2025.

Segundo informado em 2023 pela unidade de apoio ao Conselho de Governança (COPEG – SEI 1436383), os **objetivos estratégicos** não foram alterados, ou seja, são os mesmos informados em 2021 e constantes do PALP 2022-2025.

Houve porém uma significativa redução dos **riscos críticos**, que eram 39 no PALP e, para 2024, serão 10, avaliados como de alto impacto e alta probabilidade:

1. Não efetivação da contratação com empresa prestadora do serviço de assistência à saúde;
2. Não lançamento dos dados no sistema Elo, impossibilitando os eleitores de exercer o direito ao voto;
3. Não atendimento ao cidadão, com a celeridade necessária, em face da insuficiência de pessoal no período eleitoral, quando as demandas aumentam;
4. Elaboração de Proposta Orçamentária deficitária;
5. Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação, em suas três etapas (planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual);
6. Equívoco na classificação do incidente de segurança cibernética / Dificulta o tratamento do incidente;
7. A cessão/requisição de servidores por órgãos públicos à Justiça Eleitoral diminui a cada ano comprometendo o desempenho das atividades dos Cartórios Eleitorais, principalmente em face do aumento do uso de sistemas e de demandas, fato que pode comprometer os trabalhos nas próximas eleições;
8. Dificuldade de localização de mesários para entrega de convocação (Número de telefone inexistente ou desatualizado do colaborador, impossibilitando a convocação pelo aplicativo Whatsapp);
9. A diminuição de veículos disponíveis para utilização nas Eleições pode comprometer os trabalhos e causar prejuízos à logística das Eleições nos próximos anos;
10. O retorno da coleta biométrica nos cartórios eleitorais sem a quantidade de equipamentos necessários deve comprometer celeridade dos trabalhos em ano eleitoral, quando a demanda pelos serviços cartorários aumenta (principalmente ao se aproximar o fechamento do cadastro eleitoral), e, por conseguinte, a satisfação dos clientes (cidadãos).

Estes 10 riscos estão dentro dos 39 registrados no PALP (17, 18, 27, 9, 6, 12, 30, 32, 34 e 22).

Os **processos (e atividades) relevantes** foram reduzidos de 42 (no PALP), para 10:

1. Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta;
2. Capacitação de servidores terceirizados;
3. Atendimento à(o) cidadã(o);
4. Elaboração da Proposta Orçamentária;
5. Governança em Aquisições;



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

6. Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação e Análise de Riscos de Segurança da Informação;
7. Pessoal (terceirização de pessoal);
8. Eleições – Mesários;
9. Eleições – Transporte (Requisição de veículos – Eleições 2024 – Frota de veículos disponíveis);
10. Coleta Biométrica.

Os referidos processos apontados em 2023 estão contidos entre os 42 que fundamentaram o PALP (39, 11 (duas vezes), 2, 40, 38, 31, 4, 5, 6). Visando a maior precisão dos termos, serão substituídos dois processos contantes do PALP (2 – Interlocução com as Partes Interessadas, e 11 – Gestão da Eleição), pelos do Conselho de Governança (3 – Atendimento à(o) cidadã(o), e 4 – Pessoal (disponibilização de pessoal)).

Para fins deste Plano Anual de Auditoria submeteremos os riscos críticos apresentados à sintaxe de risco adotada pelo TCU (apresentada pela equipe de auditoria do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em maio de 2022 e disponível em <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>, p.12, consulta em 09/11/2022, às 13h), com alterações estritamente necessárias, e acréscimo dos elementos pertinentes:

Sintaxe do risco	Devido a	poderá ocorrer	o que levará a	impactando
CÓDIGO DO RISCO	(uma possível causa do risco do objeto)	(risco em si, núcleo do risco)	(consequências mais imediatas)	(consequências mediatas)
R1	Inadequado planejamento das contratações pela EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) - (Descrição dos gestores)	elaborar artefatos da contratação defeituosos - (Descrição da auditoria interna)	Diligências da Assessoria Jurídica, atrasos nas contratações, pedidos de esclarecimentos e impugnações, necessidade de correções - (Descrição da auditoria interna)	Atrasos e até fracassos das contratações - (Descrição da auditoria interna)
R2	Manutenção, previsão e autorização de requisitos contratuais que direcionem a contratação a fornecedor(es) específico(s) - (Descrição da auditoria interna)	elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade - (Descrição da auditoria interna)	Desinteresse das prestadoras de serviços de assistência à saúde - (Descrição da auditoria interna)	Não efetivar contratação com empresa prestadora do serviço - (Descrição dos gestores)
R3	Em face da insuficiência de pessoal no período eleitoral, quando as demandas aumentam -	atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária - (Descrição dos gestores adaptada pela	Filas e reclamações - (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

	(Descrição dos gestores)	auditoria interna)		auditoria interna)
R4	A cessão/requisição de servidores por órgãos públicos à Justiça Eleitoral diminui a cada ano e aumentam as demandas e o uso de sistemas - (Descrição dos gestores)	desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente - (Descrição dos gestores adaptada pela auditoria interna)	Possível comprometimento dos trabalhos nas próximas eleições - (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R5	Dificuldade de localização de mesários para entrega de convocação - (Descrição dos gestores)	repetir os trabalhos de convocação e treinamento de mesários - (Descrição da auditoria interna)	Atrasos e custos adicionais para o desenvolvimento do processo - (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R6	Diminuição de veículos disponíveis para utilização nas Eleições - (Descrição dos gestores)	prejudicar a logística das Eleições - (Descrição dos gestores)	Possível comprometimento dos trabalhos das Eleições nos próximos anos - (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - Filas e reclamações - (Descrição da auditoria interna)
R7	Não lançamento dos dados no sistema Elo (Descrição dos gestores)	impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto - (Descrição dos gestores)	Vulneração do exercício da cidadania. (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R8	Dimensionamento insuficiente ou omissão de necessidades pelas unidades orçamentárias responsáveis (Descrição da auditoria interna)	elaborar Proposta Orçamentária deficitária - (Descrição dos gestores)	Atendimento abaixo do necessário ou desatendimento de necessidades administrativas (Descrição da auditoria interna)	Comprometimento de objetivos e metas institucionais (Descrição da auditoria interna)
R9	Equívoco na classificação do incidente de segurança cibernética (Descrição dos gestores)	dificultar o tratamento do incidente cibernético - (Descrição dos gestores)	Indisponibilidade de serviço (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R10	O retorno da coleta biométrica nos cartórios eleitorais sem a quantidade de equipamentos necessários (Descrição dos gestores)	comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral - (Descrição dos gestores)	Satisfação dos clientes (cidadãos) reduzida. (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)

Destarte, sem afetar a substância dos **riscos críticos** comunicados, serão descritos, para fins deste PAA, na forma seguinte, precedidos dos **objetivos estratégicos** e relacionados aos **processos (e atividades) relevantes**:

1 – Objetivo 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9) – RC: **Elaborar artefatos da contratação defeituosos** – PR: Contratações;



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

2 – Objetivo 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8); RC: **Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade** – PR: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta;

3 – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); RC: **Atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária** – PR: Atendimento à(o) cidadã(o);

4 – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); RC: **Desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente** – PR: Pessoal (disponibilização de pessoal);

5 – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); RC: **Repetir os trabalhos de convocação e treinamento de mesários** – PR: Eleições – Mesários;

6 – Objetivo 3 - Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); RC: **Prejudicar a logística das Eleições** – PR: Transporte (Requisição de veículos);

7 – Objetivo 1 - Garantir a legitimidade do processo eleitoral; RC: **Impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto** – PR: 3 – Atendimento à(o) cidadã(o);

8 – Objetivo 20 - Avaliar a capacidade da Administração de executar seus projetos/investimentos; RC: **Elaborar Proposta Orçamentária deficitária** – PR: Elaboração da Proposta Orçamentária Anual;

9 – Objetivo 21 - Acompanhar a evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário; RC: **Dificultar o tratamento do incidente cibernético** – PR: Gerenciamento de Incidentes;

10 – Objetivo 3 - Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada; RC: **Comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral** – PR: 3 – Atendimento à(o) cidadã(o).

As atividades de auditoria previstas para 2024 neste PAA contemplam 5 dos 6 objetivos estratégicos relacionados aos riscos críticos informados pelo Conselho de Governança (3, 15, 18, 20 e 21), 7 dos 10 riscos críticos (R1, R2, R3, R4, R6, R7 e R10), e 3 dos 8 processos (e atividades) de trabalho relevantes, (contratações; atendimento à(o) cidadã(o); e contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta).

Auditorias Coordenadas – CNJ

II.1. Auditoria sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina – Exercício 2024

Objetivo estratégico contemplado – Nenhum dos relacionados pelo Conselho de Governança aos riscos críticos informados;

Risco crítico contemplado – Nenhum dentre os informados pelo Conselho de Governança;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Nenhum dentre os informados pelo Conselho de Governança;

Período de Execução: Abril/Julho.

Unidade Responsável: SEAPE.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Auditorias Integradas – TSE

II.2. Auditoria em Governança e Gestão de Aquisições

Objetivos estratégicos contemplados – 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9); 3 - Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); 20 - Avaliar a capacidade da Administração de executar seus projetos/investimentos (Macrodesafio 9); 21 - Acompanhar a evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário (Macrodesafio 10);

Riscos críticos contemplados – R1 – Elaborar artefatos da contratação defeituosos; R2 - Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Contratações; Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta;

Período de Execução: Abril/Agosto;

Unidade Responsável: SEAUG.

Demais Auditorias

II.3. Continuidade da Auditoria nas contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2023

Objetivo estratégico contemplado – 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9); 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8);

Risco crítico contemplado – R1 – Elaborar artefatos da contratação defeituosos; R2 – Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Contratações. Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta.

Período de Execução: Janeiro/Abril.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

II.4. Auditoria nas contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2024

Objetivo estratégico contemplado – 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9); 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8);

Risco crítico contemplado – R1 – Elaborar artefatos da contratação defeituosos; R2 – Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Contratações; Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta.

Período de Execução: Julho-2024/Abril-2025.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

II.5. Auditoria na Folha de Pagamento

Objetivo estratégico contemplado – Nenhum dentre os relacionados aos riscos críticos informados pelo Conselho de Governança;

Risco crítico contemplado – Nenhum dentre os informados pelo Conselho de Governança;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Nenhum dentre os relacionados aos riscos críticos informados pelo Conselho de Governança.

Período de Execução: Abril/Agosto.

Unidade Responsável: SEAPE.

II.6. Auditoria em Serviço Extraordinário

Objetivo estratégico contemplado – 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2);

Risco crítico contemplado – R3 – Atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária; R4 - Desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente; R6 - Prejudicar a logística das Eleições; R7 - Impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto; R10 - Comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Atendimento à(o) cidadã(o).

Período de Execução: Novembro-2024/Março-2025.

Unidade Responsável: SEAPE.

III – MONITORAMENTO DE AUDITORIAS CONCLUÍDAS

III.1. Continuação do monitoramento da Auditoria na Gestão de Segurança da Informação e no controle de Acessos às Informações e aos Recursos de Processamento das Informações

Período de Execução: Fevereiro/Março

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

III.2. Continuação do monitoramento da Auditoria de TIC – Diretrizes estabelecidas na ENTIC-JUD – Resolução nº 211/2015 (atual 370/2021)

Período de Execução: Fevereiro/Abril

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

III.3. Continuação do monitoramento da Auditoria Coordenada em Governança e Gestão de TIC – Resolução CNJ 211/2015 (atual 370/2021)

Período de Execução: Fevereiro/Abril

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

III.4. Auditoria Integrada no processo de Gestão de Segurança da Informação

Período de Execução: Fevereiro/Abril

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

III.5. Auditoria Integrada em Gestão de Ativos de TIC

Período de Execução: Maio/Julho

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

III.6. Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício de 2022 (O monitoramento é realizado no contexto da auditoria de contas de 2023)

Período de Execução: Julho-2023/Abril-2024.

Área Auditada: Destinatárias das recomendações.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

III.7. Auditoria Coordenada em Acessibilidade Digital

Período de Execução: Agosto/Setembro.

Área Auditada: Destinatárias das recomendações (DG, STI, SGP, SAO, COPEG, ASCOM, CACIN, CGCI e NSA).

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

IV – ATIVIDADES DIVERSAS

1. Relatório de Atividades de 2023 da COAUD para integrar o Relatório de Gestão e ser submetido ao Conselho de Governança (art. 8º, IV c/c § 4º, b, e art. 14, II da Res. 6/2021 do TRE-SE; e ao Pleno, nos termos dos arts. 4º e 5º da Res. 308/2020 do CNJ);
2. Elaboração do PAA – 2025;
3. Divulgação das informações da auditoria interna no sítio eletrônico do Tribunal;
4. Análise do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestralmente);
5. Acompanhamento das providências adotadas em atendimento às determinações do TCU;
6. Análise e encaminhamento ao TCU dos atos de concessão de aposentadorias, pensões e alterações concernentes, bem como de admissões de servidores;
7. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC Aud 2025;
8. Autoavaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria e, presentes as condições (Orientação e/ou Manual do CNJ), implantação do programa de qualidade de auditoria;
9. Acompanhamento dos indícios encaminhados pelo TCU;
10. Suporte às unidades (principalmente Assessoria de Gestão da Presidência) em relação ao uso do ConectaTCU;



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

11- Reunião com a presidência para apresentação do PAA.

V – TAXA DE CUMPRIMENTO DO PAA 2023

Preliminarmente deve ser observado que o PAA 2023 foi revisado para exclusão dos monitoramentos.

SEAUG

Auditorias – 100% – 3 ações de auditoria realizadas.

Monitoramentos – Não se aplica.

SEAPE

Auditorias – 100% – 4 ações de auditoria realizadas.

Monitoramentos – Não se aplica.

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2023.

Ivanildo Alves de Medeiros
Chefe da SEAUG

Silvânia Martins de Santana
Chefe da SEAPE

Adail Vilela de Almeida
Coordenador de Auditoria Interna



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO

Descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos*, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe

1. Auditoria Coordenada sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina. O objetivo, os riscos, a relevância e os resultados esperados desta auditoria são definidos pelo CNJ. A abordagem ou não de risco crítico será avaliada em função destes aspectos. Auditoria a ser realizada pela SEAPE, no período a ser definido pelo CNJ.

2. Continuidade da Auditoria de Contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2023. Os riscos são identificados para cada um dos processos de trabalho relativos às contas mais significativas do TRE-SE. Os riscos são avaliados e relacionados aos controles internos que a administração utiliza como resposta aos riscos. O programa de auditoria é elaborado para testar tanto os controles quanto as atividades objeto dos riscos mais relevantes, para todas as afirmações e todos os processos de trabalho. A relevância é que se trata de uma obrigação constitucional, contida nos artigos 70 e 74 da CF e regulamentada pela Instrução Normativa 84/2020 do TCU. Os objetivos são obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos. Os resultados esperados são que o certificado com parecer de auditoria e o relatório final sejam emitidos dentro dos prazos previstos (31/03/24 e 30/04/24) e que cumpram todas normas de auditoria aplicáveis. O escopo é a situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRE/SE, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações. Toda a equipe da COAUD participará.

3. Auditoria de Contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2024. Descrição sumária da auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe conforme item 3, auditoria de contas do Exercício 2023. Os prazos previstos para certificação e emissão do relatório final de auditoria são 31/03/25 e 30/04/25.

4. Auditoria Integrada em Governança e Gestão de Aquisições. Os riscos, a relevância, o objetivo, os resultados esperados e o escopo desta auditoria são definidos por um grupo de trabalho, composto por representantes do TSE e de TREs de cada região do país. A SEAUG, responsável pela auditoria, desenvolverá este trabalho concomitantemente com as auditorias de contas 2023 e 2024.

5. Auditoria na Folha de Pagamento. O objeto desta auditoria compreende os riscos mais significativos do TRE-SE em termos quantitativos, pois as despesas de pessoal representam cerca de 90% das variações patrimoniais diminutivas. No entanto, não se



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

trata de uma auditoria baseada em riscos. Objetiva verificar a exatidão de todo o procedimento de elaboração da folha de pagamento em conformidade com a legislação aplicável. Os resultados esperados são as correções das impropriedades detectadas e consequente fortalecimento dos controles internos empregados na detecção e correção de inconformidades. O escopo são as atualizações mensais da folha de pagamento e atuam os dois auditores lotados na Seape.

6. Auditoria em Serviço Extraordinário. O serviço extraordinário, que só ocorre nos anos eleitorais, envolve valores significativos e controles adicionais em relação à rotina da folha de pagamento, o que enseja a necessidade de uma análise mais aprofundada, embora não se trate de uma auditoria baseada em riscos. Objetiva verificar a conformidade do processo com os normativos aplicáveis. Os resultados esperados são a avaliação dos controles internos empregados e a correção de eventuais deficiências ou impropriedades detectadas. O escopo é a totalidade dos pagamentos de serviços extraordinários no exercício de 2022. Esta auditoria, por necessidades operacionais, foi excluída do PAA 2023. Toda a equipe da Seape estará envolvida.

(*) Observação: os riscos constam do corpo do PAA, item II

RETORNAR AO SUMÁRIO